



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Maria Souza - Fone: Fax (0xx43) 561-1788
E-mail: depto.social@conselheiomairinck.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Q U A D R I Ê N I O 2 0 2 2 / 2 0 2 5



NOVEMBRO DE 2021

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal da Assistência Social apresenta as ações a serem realizadas pela política de Assistência Social para atender às pessoas, aos grupos sociais que se encontram em situação econômica, cultural, de trabalho, familiar ou pessoal que as coloca em desvantagem social, tornando-as vulneráveis ou sujeitas à vulnerabilidade ou ao risco social, físico e psicológico.

Caracteriza vulnerabilidade a pobreza, desemprego, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social, discriminações.

Caracteriza risco a privação de bens e condições de sobrevivência digna, seja pela ausência de renda, seja pelo precário acesso aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social; violação de direitos, como sub-habitação, desnutrição, maus tratos, abandono ou negligência.

O plano foi elaborado pela equipe da assistência social a partir do confronto com a realidade e apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para discussão, sugestões e aprovação.

O plano apresenta algumas características do município, como se efetuará a operacionalização da política da Assistência Social e as ações que se pretende desenvolver. Indica a instância coordenadora, de controle social e executora e apresenta a planilha plurianual de sistematização das ações previstas para os próximos anos.

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: **Conselheiro Mairinck - Pr**

Nível de Gestão: **BÁSICA**

Porte Populacional: **Pequeno Porte I**

Período de Execução: **2022 até 2025**

1.1 Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Pr

Nome do Prefeito: **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**

Mandato do Prefeito(a): **Início: 01/01/2021 Término: 30/12/2024**

Endereço da Prefeitura: **Rua Maria de Souza, 282**

CEP: 86.480-000

Telefone: **(43) 3561-1221**

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Departamento Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: 734/2021 Data criação: 26/11/2021

Responsável: VIVIA APARECIDA DA SILVA OGG

Ato de nomeação do gestor: Data nomeação: 01/01/2021

Endereço órgão gestor: Rua MARIA SOUZA CEP: 86.480-000

Telefone: (43) 3561-1788 E-mail: depto.social@conselheiromairinck.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: 734/2021 Data criação: 26/11/2021

CNPJ: 12.482.379/0001-1

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: VIVIA AP. DA SILVA OGG

Lotação: Departamento Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: 734/2021 Data criação: 26/11/2021

Endereço CMAS: Rua Dona Celina, 226 CEP: 86.480-000

Telefone: (43)3561-1401 E-mail: depto.social@conselheiromairinck.pr.gov.br

Nome do Presidente: Mayara Cristina Santos Santana

Nome do secretário(a) executivo(a): Carolina Deise Ferreira de Siqueira

GOVERNAMENTAL			
NOME DO CONSELHEIRO	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIEDADE	INICIO/TERMINO DE MANDATO
Viviane Giselli de Almeida Farias	Depto Educação	Presidente	25/01/2022 a 25/01/2024
Márcio Rogerio de Moraes	Depto Educação	Cons. Suplente	25/01/2022 a 25/01/2024
Maria Madalena Ferreira	Depto Finanças	Cons. Titular	25/01/2022 a 25/01/2024
Everis Rodolfo lopes	Depto Finanças	Cons. Suplente	25/01/2022 a 25/01/2024
Vivia Ap. da Silva Ogg	Depto. Ass. Social	Cons. Titular	25/01/2022 a 25/01/2024
Roseli Arrabaça	Depto. Ass. Social	Cons. Suplente	25/01/2022 a 25/01/2024

Mayara Cristina Santos Santana	Trabalhador do setor	Cons. Titular	25/01/2022 a 25/01/2024
Rosangela Batista	Trabalhador do setor	Cons. Suplente	25/01/2022 a 25/01/2024
Juliana de Oliveira	APAE	Cons. Titular	25/01/2022 a 25/01/2024
Maiara Fernanda Ferreira	APAE	Cons. Suplente	25/01/2022 a 25/01/2024
Geani Dark Rodrigues	Usuária	Cons. Titular	25/01/2022 a 25/01/2024
Geisquele deProença	Usuária	Cons. Suplente	25/01/2022 a 25/01/2024

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de Conselheiro Mairinck pertence à Micro Região “5” AMUNORPI (Associação dos municípios do norte Pioneiro), com sede em Jacarezinho. O município é composto pela área central urbana e pelos bairros: Vila São Pedro, Postão, Ribeirão Vermelho, Macária, Monte Alto, Água Amarela, Ribeirão dos Justos, Ponte Preta, Pavãozinho, Marimbondo, Bairro dos Pintos e Bairro dos Ferreira.

Considerando o Panorama Municipal segundo CENSO Demográfico 2010, e o Boletim do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil/2013, a população do município no período compreendido entre 2000 e 2010, teve uma taxa média de crescimento anual de 0,49% enquanto as taxas do estado foram de 1,01%, passando de 3.463 para 3636 mil habitantes, não atingindo a taxa do Estado. Avaliando a taxa de urbanização verificou-se que, no mesmo período a população urbana em 2000 representava 69,48% e em 2010 passou a representar 69,17%, ou seja, no ano de 2010, 2.515 pessoas residiam em área urbana enquanto que 1.121 na área rural pudemos percebermos baixas neste percentual.

- Estrutura Etária da População - Conselheiro Mairinck – PR

Em relação à estrutura etária, entre os anos de 2000 e 2010, a razão de dependência (Percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos ou mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos

(população potencialmente ativa) de Conselheiro Mairinck passou de 62,51% para 48,29% e a taxa de envelhecimento evoluiu de 7,71% para 9,82%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 70,14% para 62,51%, enquanto a taxa de envelhecimento evoluiu de 5,55% para 7,71%.

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	1.246	35,67	1.251	36,12	827	22,74
15 a 64 anos	2.053	58,77	1.945	56,17	2.452	67,44
População de 65 anos ou mais	194	5,55	267	7,71	357	9,82
Razão de dependência	70,14	2,01	62,51	1,81	48,29	1,33
Taxa de envelhecimento	-	5,55	-	7,71	-	9,82

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

- Índice de Desenvolvimento Humano

Em relação ao **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes**, de acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano/2013, o Índice do município de Conselheiro Mairinck com base no ano de 2010 é de 0,707. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,7 e 0,799). Este índice é composto por três elementos fundamentais para o desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi educação (com crescimento de 0,232), seguida por longevidade e por renda.

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,22	0,18	0,650
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	15,90	25,89	46,81
% de 5 a 6 anos na escola	19,63	57,68	100,00
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	48,42	79,45	95,90
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	31,87	59,33	66,45
% de 18 a 20 anos com médio completo	9,79	15,92	44,07
IDHM Longevidade	0,65	0,72	0,806
Esperança de vida ao nascer (em anos)	62,51	68,31	73,37
IDHM Renda	0,525	0,65	0,675
Renda per capita	210,36	533,31	534,50

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

- Ranking

Conselheiro Mairinck ocupa a 1696ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 1695 (30,46%) municípios estão em situação melhor e 3.870 (69,54%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 399 outros municípios do Paraná, Conselheiro Mairinck ocupa a 194ª posição, sendo que 193 (48,37%) municípios estão em situação melhor e 206 (51,63%) municípios estão em situação pior ou igual.

- Educação

Em relação a dados relacionados à educação no município de Conselheiro Mairinck, a proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 73,37%, enquanto que a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 20,70%. Na faixa etária entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo a proporção cresceu 12,00% no período de 2000 a 2010 e na faixa etária entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 176,82% entre 2000 e 2010. Em 2010, 74,78% dos alunos entre 6 e 14 anos de Conselheiro Mairinck estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000 eram 64,61% e, em 1991, 44,58%. Entre os jovens de 15 a 17 anos, 55,08% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso. Em 2000 eram 28,85% e, em 1991, 15,00%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 17,93% estavam cursando o ensino superior em 2010, 2,89% em 2000 e 1,06% em 1991. **Nota-se que, em 2010, 1,24% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 9,75%.** Em relação à População Adulta, a escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação. Em 2010, 46,81% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 31,17% o ensino médio. Em Paraná, 55,53% e 38,52% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade. **A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 22,63% nas últimas duas décadas.**

- Renda

Em relação à renda per capita, a média de Conselheiro Mairinck cresceu 154,09% nas últimas duas décadas, passando de R\$210,36 em 1991 para R\$533,31 em 2000 e R\$534,50 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 153,52% no primeiro período e 0,22% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 23,43% em 1991 para 8,65% em 2000 e para 2,41% em 2010. A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini (É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. O Índice de Gini aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar) passou de 0,53 em 1991 para 0,70 em 2000 e para 0,47 em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade	2010
Renda per capita	534,50
% de extremamente pobres	2,41
% de pobres	10,42
Índice de Gini	0,47

- Trabalho

Em relação à Área de Trabalho, os dados coletados são referentes ao período entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 57,44% em 2000 para 68,55% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 11,88% em 2000 para 5,39% em 2010.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 31,49% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 10,15% na indústria de transformação, 5,47% no setor de construção, 0,51% nos setores de utilidade pública, 10,29% no comércio e 33,14% no setor de serviços.

- Vulnerabilidade Social

Quadro que apresenta a situação vulnerabilidade social do município:

INDICADOR	ANO	ANO	ANO
Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	49,88	31,00	16,00
% de crianças de 4 a 5 anos fora da escola	-	62,26	10,20
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	21,17	6,80	1,24
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza	-	23,83	8,48
% de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	0,00	0,00	0,00
% de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	0,00	21,46	4,56
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	11,47	12,90
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos	11,15	20,64	28,93
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	4,07	5,50	2,88
% de crianças extremamente pobres	37,58	17,02	3,35
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	82,26	68,24	36,71
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	58,56	46,14
Condição de Moradia			
% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	0,00	0,95	6,15

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

2.2 Panorama da Política de Assistência Social no Município

A política Nacional de Assistência Social/2004 renova e amplia o conceito de proteção social definido as proteções afiançadas: de rendimento, de autonomia, de acolhida, de convívio familiar e comunitário e de superação de calamidades públicas, à quem dela necessitar. A partir de 2005 com a implantação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, nasce um novo conceito de gestão com o objetivo de reorganizar e regular os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todo território nacional.

No município de Conselheiro Mairinck, de acordo com dados do Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Brasil sem Miséria – a população potencialmente usuária da Política de Assistência Social, são aproximadamente 1450 pessoas, representando 31,57% da população mairinquense, sendo 930 famílias registradas no Cadúnico e 285 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Quanto ao BPC, temos um total de 71 beneficiários, sendo 12 idosos e 59

pessoas com deficiência.

Sabedores que a pobreza e extrema pobreza são exigências para os Programas de transferências de renda e são fatores que contribuem para intensificar as fragilidades das famílias usuárias da Política de Assistência Social, contudo não se pode reduzir as situações de vulnerabilidade ou risco ao corte de renda imposto pelos benefícios. É preciso ter claro que risco e vulnerabilidade que a proteção social necessita prevenir e cobrir estão para além da ausência de renda. Sendo assim, consideramos como indicadores de vulnerabilidade, situações que são decorrentes da pobreza, falta e/ou inexistência de acesso aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares ou comunitários que poderiam ser exemplificados por ocorrências de: composição familiar (presença de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência); trabalho infanto-juvenil; mendicância; negligências e/ou violências; abuso e/ou exploração sexual; situação de rua; institucionalização; usos de substâncias psicoativas, entre outros.

2.3 CRAS “Família Mairiquense”

O município conta com uma unidade pública estatal o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Família Mairiquense” que atua com essas famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, visando a orientação e o convívio familiar e comunitário.

Para atendimento da demanda referenciada ao CRAS, as famílias são inseridas no PAIF, as quais também são encaminhadas à outras ações como: articulação com a rede socioassistencial e intersetorial a fim de fazer o encaminhamento e concessões de benefícios entre outras.

O território de abrangência do CRAS conta com os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e com a rede socioassistencial.

Através do diagnóstico realizado, verifica-se que há necessidade de implantação de políticas de geração de trabalho e renda, uma vez que a maior demanda é a procura por aquisição de alimentos, onde as famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social decorrente da ausência ou precárias condições de trabalho. Além disso, a equipe que apesar de estar de acordo com a NOB-RH em sua quantidade mínima ainda não são de cargos efetivos do quadro municipal o que dificulta a continuidade dos projetos implantados e até mesmo a relação de proximidade de confiança com os usuários da política devido a troca dos

profissionais. Por se tratar de um município de pequeno porte e o maior empregador do município ser a Prefeitura Municipal torna-se evidente a necessidade de novas oportunidades de emprego, geração de renda, inclusão produtiva e cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional o que em parceria do departamento municipal de assistência social e outras secretarias, departamentos bem como toda a rede disponível no município e região contribuirá para mudar essa realidade que se expressa em questão social.

3. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

3.1 Geral:

Nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social, para o período correspondente a 2022 a 2025,

3.2 - Objetivos específicos:

- Prover serviços de proteção social básica e especial, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
- Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal;
- Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
- Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;
- Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);
- Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

4. PRINCIPAIS DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS NA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2021:

Orientar as pessoas que realizaram trabalhos manuais como: artesanato, gêneros alimentícios, etc.; a formar uma cooperativa com o objetivo de gerar trabalho e renda
Buscar parcerias com a agricultura com o objetivo de criar uma horta comunitária
Buscar estratégias para que o trabalho em rede municipal seja efetivado.
Orientar os conselhos municipais sobre suas atribuições e com relação a importância do seu trabalho
Estimular e orientar a população, principalmente os usuários a participarem dos Conselhos Municipais.
Criar grupos de prevenção das drogas e outros assuntos que fazem parte da política pública de assistência social.
Rever as regras estabelecidas na Lei de Licitações, onde os materiais, equipamentos, etc., sejam avaliados não somente pelo custo mas também pela qualidade.
Coofinanciar os Municípios para que possam realizar cursos de qualificação profissional.
Coofinanciar o Município para que possam realizar o Projeto Horta Comunitária.
Capacitação continuada para os profissionais.
Cofinanciar programas e projetos que atenda as demandas advindas do envelhecimento populacional.
Viabilizar aos municípios de pequeno porte, orientações dos serviços desenvolvidos pelo SEBRAE, bem como palestras e cursos de qualificação que este e outros serviços possam ofertar a população.
Coofinanciar os Estados e Municípios para que possam realizar capacitações continuada para os profissionais e conselheiros.
Modificar as regras impostas no Cadastro Único para que não seja mais auto declaratório a comprovação da renda.
Definir/Estabelecer porcentagem mínima de recursos a serem destinadas a Assistência Social

5. AÇÕES ESTRATÉGICAS CORRESPONDENTES PARA IMPLANTAÇÃO*

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Objetivo: APRIMORAR as ações e serviços de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS, promovendo o fortalecimento dos equipamentos da proteção social básica como espaço efetivo à prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais						
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	PERÍODO			
			2022	2023	2024	2025
PAIF	Acompanhamento familiar das famílias do Cadunico.	20% das famílias	X	X	X	X
CRAS	Elaborar Plano Municipal de Capacitação continuada para os profissionais da área socioassistencial do município.	100% dos profissionais capacitados.		X		X
PAIF	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	15%				
PAIF	Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC.	25%	X	X	X	X
PAIF	Recadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	100%	X	X	X	X
PAIF	Realizar busca ativa pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	100%	X	X	X	X
SCFV	Implantar o serviço de 0 a 06 anos de acordo com a tipificação nacional dos serviços..	70%	X	X		
SCFV	Implantar o serviço de 15 a 17 anos de acordo com a tipificação nacional dos serviços..	70%	X	X		
SCFV	Estruturar o CRAS com brinquedoteca	100%	X	X		
BPC na Escola	Adesão ao Programa BPC na Escola	Realizar o acompanhamento de 100% dos beneficiários.		X		

GESTÃO	Garantir equipe técnica concursada, conforme NOB-RH nos CRAS.	60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.				
GESTÃO	Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS.	Lei adequada		X		
CONTROLE SOCIAL	Estruturação de espaço físico para o funcionamento do CMAS com profissional efetivo disponível atuar como secretário (a) executivo (a).	Espaço físico adequado		X		
CONTROLE SOCIAL	Implementação de um Plano Municipal de Capacitação para conselheiros do CMAS;	Plano Municipal de Capacitação implementado	X	X		
CONTROLE SOCIAL	Implementação de um cronograma de publicização das atribuições, competências, bem como das reuniões do CMAS, com o objetivo de ampliar a compreensão dos usuários da Política de Assistência Social sobre esta ferramenta de controle social.	Cronograma implementado	X			
CONTROLE SOCIAL	Alterar a lei municipal.	Realizar a alteração da lei municipal	X			
Benefícios Eventuais	Formalizar protocolos de atendimentos para os serviços prestados.	100%		X	X	X
Cadastro Único	Capacitação continuada da equipe	100%	X	X	X	X
Cadastro Único	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas.	100%		X		
Cadastro Único	Realizar recadastramento das famílias com perfil do programa	100%	X	X	X	X
Programa Bolsa Família	Realizar recadastramento das famílias com perfil do programa	100%	X	X	X	X
Programa Bolsa Família	Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimentos às condicionalidades	70%	X	X	X	X
Programa Bolsa Família	Garantir os fluxos de informações entre o Programa e demais níveis de atenção.	100%	X	X	X	X
PSC e LA	Serviço de proteção social para adolescentes em	100%	X	X	X	X

	cumprimento de medida socioeducativa					
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS*

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.
- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;

7. GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ASSISTENCIA SOCIAL

7.1 Gestão do Trabalho

No âmbito da Gestão do Trabalho do SUAS, registra-se a criação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), apresentada à sociedade pelo governo federal em 2006, que inaugurou e deu espaço a uma extensa pauta, com debates polêmicos, ampliada por todo o país em encontros (nacional, estaduais, Distrital, regionais, municipais). Estes eventos resultaram por embasar, com documentos, propostas concretas e a participação dos representantes dos diferentes segmentos que integram a gestão participativa do SUAS, a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006. É preciso

destacar ainda duas Resoluções do CNAS, ambas em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH, que fundamentam a Gestão do Trabalho no SUAS. A primeira delas é a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificações dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS. A segunda é a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014, que avança ao ratificar e reconhecer as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Com a promulgação pela Presidenta Dilma Rousseff da Lei 12.435 em 2011, que altera a Lei 8.742 de 1993, ficou autorizada a aplicação dos recursos federais para pagamento das equipes de referência da Proteção Social Básica e Especial dos municípios, Distrito Federal e estados, responsáveis pela organização (gestão) e oferta (provimento) dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, fortalecendo o processo de profissionalização e de valorização das equipes profissionais da área.

7.2 – Quadro de Recursos Humanos da Política de Assistência Social de Conselheiro Mairinck - PR

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Vínculo Empregatício	Total Necessário de acordo com NOB RH
Assistente Social	3	Efetivo	1
Psicólogo	1	Efetivo	1
Pedagogo	1	Efetivo	0
Profissional de nível técnico	2	Efetivo	1
Coordenador CRAS	1	Efetivo	1
Coordenador do SCFV	1	Comissionado	
Estagiários	4	Temporário	
Oficineiros	2	2	

7.3 Educação Permanente na Assistência Social

O processo de Educação Permanente no âmbito da Assistência Social municipal acontece com a participação nos cursos, encontros, reuniões temáticas ofertados tanto pelo órgão federal (MDSA) e estadual (SEDS/PR) e municipal (SMAS) responsável pela Política de Assistência Social, quanto pelos órgãos

colegiados como COGEMAS, COEGEMAS, CEAS.

8. GESTÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O financiamento da Seguridade Social está previsto no art. 195, da Constituição Federal de 1988, instituindo que, através de orçamento próprio, as fontes de custeio das políticas que compõem o tripé devem ser financiadas por toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das contribuições sociais.

No Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, que toma corpo através da proposta de um Sistema Único, a instância de financiamento é representada pelos Fundos de Assistência Social nas três esferas de governo. No âmbito federal, o Fundo Nacional, criado pela LOAS e regulamentado pelo Decreto nº 1605/95, tem o seguinte objetivo: “proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social” (art. 1º, do Decreto nº 1605/95). A exigência para existência de um Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo com o que diz a LOAS em seu artigo 6º, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

O financiamento dos benefícios se dá de forma direta aos seus destinatários, e o financiamento da rede socioassistencial se dá mediante aporte próprio e passe de recursos fundo a fundo, bem como de repasses de recursos para Projetos e programas que venham a ser considerados relevantes para o desenvolvimento da política de assistência social em cada esfera de governo, de acordo com os critérios de partilha e legibilidade de municípios, regiões e, ou, estados e o Distrito Federal, pactuados nas comissões intergestoras e deliberados nos conselhos de assistência social.

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Pr tem Previsão Orçamentaria para o exercício de 2018, de acordo com a LOA – Lei Orçamentaria Anual, de R\$ 1.131.116,50.

O Departamento Municipal de Assistência Social desenvolve suas ações com recursos Municipais e cofinanciamentos estadual e federal, conforme o seguinte quadro:

PROGRAMA	RECURSO		
	ESTADUAL	FEDERAL	MUNICIPAL
PISO BASICO FIXO - CRAS		96.000,00	
BENEFICIOS EVENTUAIS	5.000,00		95.000,00
PVMC – PETI		32.000,00	
PBV II			
IGD SUAS		13.306,86	
IGD PBF		21.011,96	
RECURSO PROPRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	78.069,05		795.228,63

9. – GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Para o adequado desenvolvimento da Política de Assistência Social o município mantém a seguinte rede de serviços:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos

O SCFV – Idosos possui convênio com o Projeto Taekondo para todos, que por meio de suas atividades físicas especificas para grupo de idosos contribuindo no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. O grupo de idosos participam ainda das oficinas de culinária e artesanato, atividades culturais e outros.

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes

O município mantém convênio com a Casa Lar Menino Jesus localizado no município de Ibaiti – PR, que atenderá a demanda do município em caráter de acolhimento provisório e excepcional de crianças em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Programa Família Acolhedora

Implantado pela Lei municipal Lei nº 626/2017, visa priorizar o acolhimento familiar, a fim de proporcionar à criança e/ou adolescente acolhido ambiente condizente à convivência familiar, com intuito de amenizar os reflexos do irrefutável afastamento de sua família de origem ou extensa, sustentando a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Rede de Atendimento à Pessoa com Deficiência

O município mantém convênio com a Escola de Educação Especial Sol encantado, que realiza o atendimento da demanda de pessoas com deficiência do município.

10. APOIO TECNICO E OPERACIONAL AOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Departamento Municipal de Assistência Social é a unidade de apoio para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Mairinck, tendo por objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, disponibilizando, quando necessário, pessoal de apoio técnico e administrativo.

11.NÍVEIS DE PROTEÇÃO

11.1 - Proteção Social Básica

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para famílias com crianças até 6 anos – Mães Mairinquense:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de

exclusão social e de risco, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares.

Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena.

- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considera que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e

a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

- Oficinas de inclusão produtiva:

Tem por finalidade o Fortalecimento da família como unidade básica e auxiliá-la a superar as condições de vulnerabilidade econômica. A inclusão produtiva promove ações que possibilitam a aquisição de novas habilidades, contribuindo para o processo de emancipação social dos indivíduos, diminuindo a dependência de programas e benefícios dos governos federal, estadual e municipal, gerando economia, potencializando o artesanato e o saber-fazer local. Proporcionam o aprimoramento pessoal e desenvolvimento de habilidades para geração de renda. As atividades desenvolvidas incluem: oficinas de culinária, valorizando os plantios e cultivos do município e da região, artesanatos e trabalhos manuais, cursos de gestão familiar.

- Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza .O PBF contribui para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome, além de reforçar ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de saúde e educação, por meio dos cumprimentos das condicionalidades.

- Acompanhamento das Famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família

Realizar o acompanhamento gerencial para identificar os motivos do não cumprimento das condicionalidades. A partir daí, implementar ações de acompanhamento das famílias em descumprimento, consideradas em situação de maior vulnerabilidade social.

- Qualificação Profissional

Desenvolvimento de cursos de qualificação profissional visando a preparação do cidadão para que possa aprimorar suas habilidades para executar funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho.

11.2 - Proteção Social Especial

11.2.1 - Média Complexidade

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribui para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Obs: Como não há rede de média complexidade no município, as questões de média complexidade são atendidas pela equipe da proteção social básica.

11.3 - Benefícios eventuais

Os benefícios eventuais do município estão regulamentados pela Lei Municipal nº 487/2013.

12 – INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO*

Com a aprovação, no âmbito federal, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) o monitoramento e a avaliação são considerados instrumentos estruturantes da gestão, visto que se torna essencial a construção de estudos, pesquisas e diagnósticos acerca dos resultados alcançados pelos serviços, de modo a otimizar os recursos disponíveis para a referida política, bem como subsidiar o Órgão Gestor para o planejamento e tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados a população, contribuindo para o aumento da responsabilização, eficiência, eficácia e efetividade das Políticas Sociais.

O Plano de Assistência é um instrumento de planejamento, portanto faz –se necessário que seja avaliado constantemente e aperfeiçoado ao longo de seu desenvolvimento, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará

conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá ao Departamento Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

Para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e a execução financeira, são estabelecidos os seguintes instrumentos e estratégias de controle:

- Reuniões trimestrais da equipe técnica e gestor para verificação do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios da política de assistência social;
- Elaboração de Planos de Ação Anual para desenvolver e acompanhar ações, metas e orçamento previstos;
- Relatórios anuais de execução das ações desenvolvidas a serem submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- Realização de Conferências Municipais de Assistência Social.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabendo que o Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento legal que sistematiza as ações da Política de Assistência Social e planeja o processo para sua implementação na perspectiva de superar as expectativas chegando aos resultados desejados em cada esfera governamental, para o período de quatro anos, este documento tem como objetivo trazer à luz da realidade local o que está descrito neste planejamento e em acordo com as normativas vigentes para transformar a vida dos usuários desta política pública e garantir acessos à direitos sociais e oportunidades.

Sendo assim, o Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Conselheiro Mairinck Pr, espera atingir, satisfatoriamente, todas as famílias que necessitam de apoio, orientações e acompanhamento para melhorar sua qualidade de vida, por meio do acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pela Rede Socioassistencial Pública e Privada, buscando os resultados da execução das ações e participação dos usuários, a evolução de cada família, acolhendo e dando suporte, minimizando os riscos e as vulnerabilidades desses usuários.

14. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS: **APROVADO**

Data da reunião: **16/12/2021**

Ata nº: **205**

Resolução nº: **14/2021**